



UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PÁG: 1 de 9

CONVÊNIO 02 • PLANO DE TRABALHO Nº 613

FUNDAÇÃO PIO XII

CNPJ: 49.150.352/0050-09 • Henrique Duarte Prata • Presidente • CPF: ***.234.078-**

ENDEREÇO: Rua Belgica 410 • Riviera Park • Unaí/MG • CEP: 38618101
CONTATO: (17) 3 3216-603 contabilidade@hcancerbarretos.com.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar 07,08**

Valor:

R\$ 566.661,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Nº da Emenda: 7 - Código da Ação: 2429 - Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA DE MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE
Nº da Emenda: 8 - Código da Ação: 2469 - Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA DE MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

LEI AUTORIZATIVA

3.838/2025 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 3371 5 • CONTA: 7287 7

VIGÊNCIA

36 MÊS(ES) APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA.

OBJETO

Destinação de recursos para Fundação Pio XII, CNPJ 49.150.352/0050-09 para:

Emenda nº 07/2025

Vereadora: Nair Dayana

Valor: R\$ 283.330,50

Objeto: para atendimento na área de saúde.

Emenda nº 08/2025

Vereadora: Andrea Machado

Valor: R\$ 283.330,50

Objeto: aquisição de um veículo de 7 lugares e para atendimento na área de saúde.

Total das Emendas: R\$ 566.661,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta proposta consiste na aquisição de um veículo automotor do tipo minivan e de materiais de consumo (insumos), com o objetivo de fortalecer e garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital de Amor em Unaí/MG.

A aquisição da minivan visa atender à necessidade de transporte seguro, confortável e eficiente de pacientes, equipes técnicas e materiais, promovendo maior acessibilidade aos serviços ofertados pela unidade. O veículo será utilizado para atender as mais variadas demandas da unidade de Prevenção, que atende toda a região.

Além do veículo, serão adquiridos materiais de consumo essenciais para o funcionamento regular dos serviços. Estes materiais são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas, assistenciais e operacionais, garantindo qualidade e segurança no atendimento ao público-alvo.

O escopo do projeto abrange:

- Compra de 1 (um) veículo minivan, com capacidade para transporte de no mínimo 7 (sete) passageiros, equipado conforme exigências legais e técnicas para transporte de pessoas e materiais;
- Aquisição de materiais de consumo necessários ao funcionamento da unidade, como material de Farmácia e material de

118/H

José Julião Espindola
Secretário Municipal
de Saúde Unaí-MG

119/H

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU		PÁG: 2 de 9
	CONVÊNIO 02 • PLANO DE TRABALHO Nº 613		
FUNDAÇÃO PIO XII CNPJ: 49.150.352/0050-09 • Henrique Duarte Prata • Presidente • CPF: ***.234.078-**			
ENDEREÇO: Rua Belgica 410 • Riviera Park • Unai/MG • CEP: 38618101 CONTATO: (17) 3 3216-603 contabilidade@hcancerbarretos.com.br			
Modalidade: Emenda Parlamentar 07,08		Valor:	R\$ 566.661,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

almoxarifado.

A finalidade do projeto é proporcionar melhores condições de trabalho à equipe, ampliar o acesso da população aos serviços oferecidos, garantir maior eficiência operacional e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde e bem-estar da comunidade atendida. O projeto está alinhado às diretrizes municipais de promoção da saúde, assistência social e fortalecimento da rede de atendimento, promovendo impacto social positivo e sustentável no município de Unai/MG

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Este projeto surge como uma resposta direta aos desafios enfrentados pela população do Noroeste Mineiro. A visita da unidade móvel do Programa de Rastreamento e Diagnóstico Precoce do Câncer, aliada à estrutura fixa do Instituto de Prevenção em Unai, busca reduzir as barreiras de acesso e promover a prevenção de forma inclusiva e eficiente. O objetivo é garantir que todas as pacientes, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, tenham acesso a exames preventivos e diagnósticos precoces, aumentando as chances de cura e melhorando a qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

O público-alvo da unidade do Hospital de Amor - Instituto de Prevenção Unai/MG é composto por mulheres da região Noroeste de Minas Gerais, especialmente:

- **Mulheres de 40 a 69 anos** para exames de mamografia de rastreamento, visando a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama.
- **Mulheres de 25 a 64 anos** para exames preventivos colpocitológicos (Papanicolau), conforme diretrizes do Ministério da Saúde, para prevenção e detecção precoce do câncer do colo do útero.

A unidade atende tanto pacientes encaminhadas pela rede pública de saúde (SUS) quanto aquelas que buscam espontaneamente os serviços preventivos, com foco prioritário em populações vulneráveis e residentes em municípios do Noroeste Mineiro, incluindo Unai e cidades vizinhas. O atendimento é 100% gratuito e voltado à promoção do acesso universal aos exames preventivos, diagnóstico precoce e, quando necessário, encaminhamento para tratamento especializado.

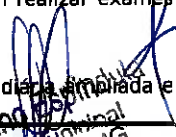
Além do atendimento fixo em Unai, a unidade também realiza ações itinerantes (unidade móvel) em diversos municípios da região, ampliando o acesso para mulheres que enfrentam barreiras geográficas ou socioeconômicas para realizar exames preventivos.

Para se ter uma dimensão, em 2024, a rede do Hospital de Amor realizou 6.653 atendimentos em 2.065 pacientes somente do município de Unai.

RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

A aplicação dos recursos provenientes da emenda municipal para aquisição de uma minivan e insumos hospitalares no Hospital de Amor de Unai permitirá avanços concretos na qualidade, abrangência e continuidade dos serviços de prevenção e diagnóstico do câncer de mama e do colo do útero. Os resultados esperados podem ser descritos da seguinte forma:

- **Ampliação do acesso ao serviço de prevenção e diagnóstico:**
 - Com a aquisição da minivan, a unidade poderá transportar pacientes, especialmente aquelas residentes em áreas rurais ou com dificuldade de acesso ao transporte público, garantindo que mais mulheres possam realizar exames preventivos e consultas especializadas, reduzindo barreiras geográficas e sociais.
- **Aumento da cobertura dos exames preventivos:**
 - Espera-se o aumento do número de exames de mamografia e Papanicolau realizados, com oferta diária em Unai e


 José Juliano
 Secretário Municipal
 de Saúde Unai-MG

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU	PÁG: 3 de 9
	CONVÊNIO 02 • PLANO DE TRABALHO Nº 613	
FUNDAÇÃO PIO XII CNPJ: 49.150.352/0050-09 • Henrique Duarte Prata • Presidente • CPF: ***.234.078-**		
ENDEREÇO: Rua Belgica 410 • Riviera Park • Unai/MG • CEP: 38618101 CONTATO: (17) 3 3216-603 contabilidade@hcancerbarretos.com.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 07,08	Valor:	R\$ 566.661,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00


maior capilaridade das ações de rastreamento, tanto na unidade fixa quanto em ações itinerantes, conforme metas já praticadas pelo Hospital de Amor de Unai

- **Garantia da continuidade e qualidade dos serviços:**
 - o O fornecimento regular de insumos permitirá manter o funcionamento pleno da unidade, evitando interrupções nos atendimentos e assegurando a realização dos procedimentos com segurança, eficiência e humanização
- **Impacto social e redução das desigualdades:**
 - o Ao garantir o acesso universal e gratuito aos exames, o projeto contribui para a diminuição das desigualdades regionais em saúde, promovendo a detecção precoce do câncer e aumentando as chances de cura, além de reduzir custos futuros com tratamentos mais complexos
- **Fortalecimento da rede de atenção à saúde:**
 - o A ação integrada entre a unidade fixa, unidade móvel e secretarias municipais de saúde fortalecerá a rede SUS regional, promovendo maior articulação, planejamento e monitoramento das ações de prevenção e controle do câncer

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I - Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;
- II - Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Convênio em toda a sua extensão e no tempo devido;
- III - Monitorar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do Sistema Cygnus, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- IV - Comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- V - Analisar os relatórios de execução do objeto;
- VI - Analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas no art. 46, Inciso II, da Lei Municipal nº 3.083, de 2017;
- VII - Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Convênio, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- VIII - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos do Capítulo XII da Lei Municipal nº 3.083, de 2017;
- IX - Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e no Capítulo XIII da Lei Municipal nº 3.083, de 2017;
- X - Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;
- XI - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- XII - Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;
- XIII - Prorrogar de "ofício" a vigência do Convênio, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e § 1º, inciso I, do Capítulo XIV da Lei Municipal nº 3.083, de 2017;
- XIV - Publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Convênio;
- XV - Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e no Sistema Cygnus, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;
- XVI - Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reportando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

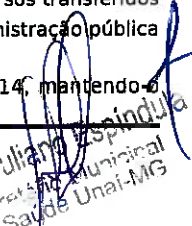
José Julião Espindola
Secretaria Municipal
de Saúde Unai-MG


	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU	PÁG: 4 de 9
	CONVÊNIO 02 • PLANO DE TRABALHO Nº 613	
FUNDAÇÃO PIO XII CNPJ: 49.150.352/0050-09 • Henrique Duarte Prata • Presidente • CPF: ***.234.078-**		
ENDEREÇO: Rua Belgica 410 • Riviera Park • Unai/MG • CEP: 38618101 CONTATO: (17) 3 3216-603 contabilidade@hcancerbarretos.com.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 07,08	Valor:	R\$ 566.661,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

XVII - Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Convênio;
XVIII - Analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Convênio; e
XIX - Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- I - Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e na Lei Municipal nº 3.083, de 2017;
- II - Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- III - Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
- IV - Manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- V - Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
- VI - Apresentar Relatório de Execução do Objeto na plataforma Cygnus, de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 46 inciso I da Lei Municipal nº 3.083, de 2017;
- VII - Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- VIII - Prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Convênio, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo XVIII, da Lei Municipal nº 3.083, de 2017;
- IX - Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- X - Permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação –CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Convênio, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- XI - Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Convênio:
 - a) Utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
 - b) Garantir sua guarda e manutenção;
 - c) Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
 - d) Arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
 - e) Em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC; e
 - f) Durante a vigência do Convênio, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.
- XII - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
- XIII - Manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
- XIV - Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
- XV - Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- XVI - Observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Manual de Prestação de Contas fornecidos pela administração pública item 3.4;
- XVII - Incluir regularmente no Sistema Cygnus informações e os documentos exigidos pela Lei nº 13.019, de 2014, mantendo-o


 José Julião Espíndola
 Secretário Municipal
 de Saúde Unai-MG

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU	PÁG: 5 de 9
	CONVÊNIO 02 • PLANO DE TRABALHO Nº 613	
FUNDACAO PIO XII CNPJ: 49.150.352/0050-09 • Henrique Duarte Prata • Presidente • CPF: ***.234.078-**		
ENDEREÇO: Rua Belgica 410 • Riviera Park • Unai/MG • CEP: 38618101 CONTATO: (17) 3 3216-603 contabilidade@hcancerbarretos.com.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 07,08	Valor:	R\$ 566.661,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

atualizado, e prestar contas dos recursos recebidos no mesmo sistema;

XVIII - Observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;

XIX - Manter seus dados cadastrais atualizados no Sistema Cygnus;

XX - Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014;

XXI - Submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XXII - Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;

XXIII - Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e das taxas de importação, de câmbio, aduaneiras e similares, relacionados à execução do objeto previsto neste Convênio, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014; e

XXIV - Quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

XXV - Na atuação em rede, por duas ou mais organizações da OSC, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do presente Convênio;

XXVI - Competirá a OSC a celebração de termo de atuação em rede para repasse de recursos à(s) não celebrante(s), ficando obrigada, no ato de celebração a:

a) Verificar a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do Convênio; e

b) Comunicar à Administração Pública a assinatura do termo de atuação em rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias contado da data de sua assinatura.

XXVII - Na atuação em rede, por duas ou mais organizações da OSC, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do presente Convênio.

METAS DA PARCERIA		
META 1: Realizar a aquisição de 1 veículo automotor: do tipo minivan, com capacidade para transporte de no mínimo 7 (sete) passageiros, para uso assistencial e/ou administrativo da unidade de prevenção. Visando manter o fluxo mensal de atendimentos de 825 a 2200 pessoas, de acordo com capacidade, números de dias úteis e comparecimento dos pacientes.		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 825 a 2200	PRAZO: 36 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Aquisição:

- Pesquisa e Cotação: Realização de pesquisa de mercado e cotação com múltiplos fornecedores para a compra do veículo automotor: do tipo minivan, com capacidade para transporte de no mínimo 7 (sete) passageiros, equipado conforme exigências legais e técnicas para transporte de pessoas e materiais.

- Processo de Compra e Pagamento: Efetivação da compra do veículo, seguindo os trâmites administrativos e do manual de prestação de contas fornecido pelo município.

- Recebimento e registro de patrimônio: Recebimento, conferência e registro detalhado do veículo no patrimônio da Fundação Pio XII do Município de Unai / MG.


Uso:

- A Unidade de Prevenção utilizará o veículo principalmente para transporte de colaboradores itinerantes que realizam a assistência aos pacientes atendidos pela unidade móvel e para uso administrativo sob demanda espontânea.

- Em casos esporádicos, pacientes que necessitarem de transporte, também serão transportados.

- A gestão da Unidade organizará as saídas do veículo, com relatório de uso do veículo.

123
H

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU	PÁG: 6 de 9
	CONVÊNIO 02 • PLANO DE TRABALHO Nº 613	
FUNDAÇÃO PIO XII CNPJ: 49.150.352/0050-09 • Henrique Duarte Prata • Presidente • CPF: ***,234.078-**		
ENDEREÇO: Rua Belgica 410 • Riviera Park • Unai/MG • CEP: 38618101 CONTATO: (17) 3 3216-603 contabilidade@hcancerbarretos.com.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 07,08	Valor:	R\$ 566.661,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

Da manutenção do veículo:

- Realizar o controle de manutenções periódicas de acordo com o manual do proprietário fornecido pela fabricante.
- Realizar o pagamento de impostos anuais de acordo com lei vigente.

Forma de Execução

Implantar o Relatório de Uso do Veículo com base nos princípios da transparência, contendo:

- Placa do Veículo Utilizado;
- Data de Saída, Horário de Saída e KM Inicial;
- Data de Retorno, Horário de Retorno e KM final;
- Possíveis abastecimentos;
- Departamento de Uso;
- Destino;
- Assinatura do Condutor.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- Entrega da cópia das Notas Fiscais da compra, comprovantes de pagamento, patrimônio físico e fotográfico do bem;
- Entrega anual dos Relatórios Quantitativos de paciente atendidos;
- Entrega anual da cópia dos Relatórios de Uso do Veículo.

META 2: : Disponibilizar a oferta diária de 55 exames de mamografia.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 55

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Diariamente, a Unidade de Prevenção do Hospital de Amor de Unai/MG disponibiliza 55 vagas em sua agenda. Esse número foi cuidadosamente definido com base no tempo de expediente, na duração média de cada exame, na quantidade de colaboradores disponíveis e na oferta de equipamentos e insumos necessários para garantir um atendimento eficiente e seguro.

É importante destacar que a unidade conta com uma equipe técnica altamente especializada, treinada e habilitada para oferecer atendimento individualizado e humanizado, seguindo rigorosamente os mais elevados padrões de qualidade em saúde.

Forma de Execução

- Realização de divulgação da oferta de vagas junto aos municípios abrangidos pelo projeto.
- Realização do agendamento de pacientes para realização dos exames.
- Realizar os exames previstos conforme chegada das pacientes.
- Disponibilizar os laudos com os resultados em tempo hábil.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Apresentação dos relatórios de vagas de agenda de mamografia no período.

META 3: : Disponibilizar a oferta diária de 55 exames de papanicolau.


Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 55

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Diariamente, a Unidade de Prevenção do Hospital de Amor de Unai/MG disponibiliza 55 vagas em sua agenda. Esse número foi cuidadosamente definido com base no tempo de expediente, na duração média de cada exame, na quantidade de colaboradores disponíveis e na oferta de equipamentos e insumos necessários para garantir um atendimento eficiente e seguro.

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU	PÁG: 7 de 9
	CONVÊNIO 02 • PLANO DE TRABALHO Nº 613	
FUNDAÇÃO PIO XII CNPJ: 49.150.352/0050-09 • Henrique Duarte Prata • Presidente • CPF: ***.234.078-**		
ENDEREÇO: Rua Belgica 410 • Riviera Park • Unai/MG • CEP: 38618101 CONTATO: (17) 3 3216-603 contabilidade@hcancerbarretos.com.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 07,08	Valor:	R\$ 566.661,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

É importante destacar que a unidade conta com uma equipe técnica altamente especializada, treinada e habilitada para oferecer atendimento individualizado e humanizado, seguindo rigorosamente os mais elevados padrões de qualidade em saúde

Forma de Execução

- Realização de divulgação da oferta de vagas junto aos municípios abrangidos pelo projeto.
- Realização do agendamento de pacientes para realização dos exames.
- Realizar os exames previstos conforme chegada das pacientes.
- Disponibilizar os laudos com os resultados em tempo hábil.

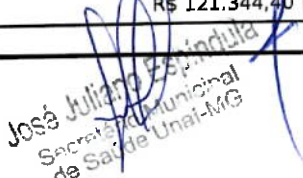
Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição


Apresentação dos relatórios de vagas de agenda de mamografia no período.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1500 - TESOURO LIVRE			02.06.20.10.302.2063.2429.
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1.673	C: 335039	R\$ 428.330,50
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	07-2025		R\$ 428.330,50
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1500 - TESOURO LIVRE			02.06.20.10.302.2063.2429.
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1.674	I: 445052	R\$ 138.330,50
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	07-2025		R\$ 138.330,50
TOTAL GERAL:			R\$ 566.661,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 428.285,80
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$ 138.330,50
...	R\$ 566.616,30

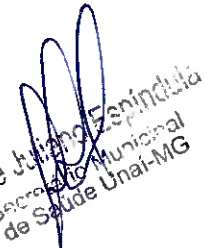
PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAIS DE ALMOXARIFADO	
A aquisição destes insumos de almoxarifado é indispensável para o suporte administrativo e para a manutenção das condições de higiene, assegurando o adequado funcionamento, atendimento contínuo e humanizado na unidade do Instituto de Prevenção do Noroeste Mineiro.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 121.344,40


 José Julião Espindola
 Secretário Municipal
 de Saúde Unai-MG

	UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU	PÁG: 8 de 9
	CONVÊNIO 02 • PLANO DE TRABALHO Nº 613	
FUNDAÇÃO PIO XII CNPJ: 49.150.352/0050-09 • Henrique Duarte Prata • Presidente • CPF: ***.234.078-**		
ENDEREÇO: Rua Belgica 410 • Riviera Park • Unai/MG • CEP: 38618101 CONTATO: (17) 3 3216-603 contabilidade@hcancerbarretos.com.br		
Modalidade: Emenda Parlamentar 07,08	Valor:	R\$ 566.661,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAIS DE FARMÁCIA A aquisição destes insumos farmacêuticos é fundamental para viabilizar a realização dos atendimentos e procedimentos prestados na unidade do Instituto de Prevenção do Noroeste Mineiro, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos à população.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 306.941,40
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN A aquisição de um veículo tipo minivan é fundamental para garantir o adequado suporte às ações desenvolvidas pela unidade de prevenção do câncer. Entre as principais necessidades, destacam-se: <ul style="list-style-type: none"> • Transporte seguro e humanizado de pacientes para realização de exames, consultas especializadas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos em centros de referência, especialmente para aqueles que não possuem meios próprios de locomoção ou apresentam limitações físicas; • Deslocamento de equipes multiprofissionais para ações externas de prevenção, educação em saúde, campanhas de rastreamento e visitas domiciliares, ampliando o acesso da população às atividades preventivas e de promoção da saúde; • Logística para coleta e entrega de materiais biológicos, medicamentos oncológicos e insumos, que muitas vezes exigem transporte rápido e seguro, inclusive com controle de temperatura e acondicionamento adequado para garantir a integridade dos produtos e a segurança dos pacientes; • Apoio à realização de eventos educativos e mobilizações comunitárias, fundamentais para a conscientização e detecção precoce do câncer, além de facilitar a articulação com outras unidades de saúde e parceiros institucionais; • Melhoria da eficiência operacional da unidade, reduzindo custos com locação de veículos e otimizando o tempo das equipes, além de proporcionar maior flexibilidade e autonomia para o planejamento e execução das atividades programadas. Dessa forma, a aquisição da minivan irá fortalecer a capacidade de resposta da unidade de prevenção, assegurando a continuidade, qualidade e expansão dos serviços ofertados à população, alinhando-se às diretrizes de humanização e integralidade do cuidado preconizadas pelo SUS.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 138.330,50
TOTAL GERAL: R\$ 566.616,30	

Unai, 26 de JUNHO de 2025


 José Juliano Espíndola
 Secretário Municipal
 de Saúde Unai-MG



CONVÊNIO 02 • PLANO DE TRABALHO Nº 613

FUNDAÇÃO PIO XII

CNPJ: 49.150.352/0050-09 • Henrique Duarte Prata • Presidente • CPF: ***.234.078-**

ENDEREÇO: Rua Belgica 410 • Riviera Park • Unai/MG • CEP: 38618101
CONTATO: (17) 3 3216-603 contabilidade@hcancerbarretos.com.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar 07,08**

Valor:

R\$ 566.661,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

RAPHAEL LUIZ

Assinado de forma digital por

HAIKEL

RAPHAEL LUIZ HAIKEL

JUNIOR:25203408866

JUNIOR:25203408866

Dados: 2025.06.26 17:41:03 -03'00'

RAPHAEL LUIZ HAIKEL JR

***.034.088-**

PROCURADOR DA OSC

DEYVIT MARTINS

Assinado de forma digital por

CORONATO

DEYVIT MARTINS CORONATO

NOGUEIRA:36903982825

NOGUEIRA:36903982825

Dados: 2025.06.26 17:41:15 -03'00'

DEYVIT MARTINS CORONATO NOGUEIRAN

***.039.828-**

PROCURADOR DA OSC

JOSE JULIANO ESPINDULA

***.065.606-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unai-MG

JOSE JULIANO ESPINDULA

***.065.606-**

SECRETARIO

José Juliano Espindula
Secretário Municipal
de Saúde Unai-MG